



EDITAL Nº 9/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE, por meio da Comissão Especial de Seleção constituída pela Resolução nº 879 - CAS/FACOM/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 - PROPP/PROECE/FACOM UFMS, torna público a SEGUNDA CONVOCAÇÃO para matrícula à Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente.

1. A Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente constitui uma parceria inédita entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a Escola Judicial de Mato Grosso do Sul, a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo como finalidade a seleção e a formação de profissionais para atuação em atividades práticas demandadas pelo TJMS e pela PGE-MS, conforme disposto no item 3.1 do Edital.

2. Para os candidatos aprovados, será obrigatória a sua participação em atividades PRESENCIAIS em Campo Grande-MS durante a vigência do Programa de Residência: 30 (trinta) horas semanais em atividades presenciais no TJMS ou na PGE-MS ou em local autorizado pelos entes conveniados (item 3.2. do Edital).

3. Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br, até às 23:59 (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **26/06/2026**.

4. A efetivação da matrícula para o residente ficará condicionada à entrega dos seguintes documentos, com a devida inexistência de pendências em certidões cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal:

- a) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- b) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- c) Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco Bradesco. A conta bancária deverá ser obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco e estar em nome do residente. Não serão aceitas contas-salário ou contas poupança. O candidato que não possuir conta no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do Edital de Convocação para fins de abertura de conta, em razão do convênio firmado entre a referida instituição bancária e o TJMS;
- e) Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- f) Certidões Negativas da Justiça Federal do domicílio do candidato;
- g) Ficha de Cadastro de Bolsa do Residente Tecnológico (disponível em <https://link.ufms.br/oOCv6>); e

h) Termo de Compromisso do Residente Tecnológico (disponível em <https://link.ufms.br/3btsf>).

5. Os candidatos aprovados e autodeclarados pretos ou pardos (Anexo II - Ações Afirmativas), além dos documentos listados no item 4, deverão enviar **arquivo de vídeo e foto** conforme as orientações contidas no Anexo IV deste Edital.

6. A emissão das certidões cíveis e criminais é gratuita pelos sites:

a) Justiça Estadual - TJMS

Portal E-SAJ / TJMS: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Após o cadastro, o sistema envia a certidão automaticamente ao e-mail informado.

b) Justiça Federal - JFMS / TRF3

TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Cível e Criminal):

<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

No portal do TRF3, selecione “Certidão de Distribuição” conforme a instância desejada e informe a “Abrangência: Seção Judiciária e Juizado Especial Federal em Mato Grosso do Sul”.

7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio dos documentos da matrícula ensejará a desistência do candidato e a perda do direito à vaga, sendo convocado próximo candidato da Lista de Espera.

Campo Grande, 22 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santos Turine
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(Edital n. 9/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE

Ampla Concorrência				
Classificação	Protocolo	Pontuação	Resultado	Local da Residência
1	202686470	83,00	Aprovado	PGE-MS
2	202686036	82,00	Aprovado	TJMS

Ações Afirmativas

Classificação	Protocolo	Pontuação	Resultado	Local da Residência
1	202685953	81,00	Aprovado	PGE-MS

ANEXO II

(Edital n. 9/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

LISTA DE ESPERA PARA RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE

Lista de Espera			
Classificação	Protocolo	Pontuação	Modalidade
1	202688636	80	AC
2	202686217	79	AC
3	202685685	78	AC
4	202685662	77	AC
5	202685719	75	AC
6	202685907	75	AC
7	202688673	75	AC
8	202686191	75	AC
9	202685686	75	AC
10	202686436	74	AA, AC
11	202685945	74	AC
12	202686187	74	AA, AC
13	202685664	74	AC
14	202686171	74	AC
15	202686242	74	AC
16	202688668	74	AC
17	202686018	73	AC
18	202686020	73	AC
19	202686181	73	AA, AC
20	202686155	73	AC
21	202686106	72	AC
22	202686146	70	AC
23	202685892	70	AC
24	202685788	70	AC
25	202685676	70	AC
26	202688755	70	AC
27	202686000	70	AC
28	202686452	70	AA, AC
29	202686477	68	AC
30	202686487	66	AC
31	202686393	66	AC
32	202686158	65	AC
33	202685763	65	AC
34	202686506	65	AA, AC
35	202686468	65	AC

36	202686328	65	AC
37	202685742	65	AC
38	202686138	64	AC
39	202686303	64	AC
40	202685825	64	AC
41	202685773	64	AC
42	202688754	64	AC
43	202686367	63	AC
44	202686114	62	AA, AC
45	202685998	62	AA, AC
46	202685739	62	AC
47	202686010	62	AA, AC
48	202686173	62	AA, AC
49	202686359	61	AC
50	202685759	60	AA, AC
51	202685847	60	AC
52	202686080	60	AC
53	202686087	59	AC
54	202685862	59	AC
55	202686422	57	AC
56	202686353	57	AA, AC
57	202686416	57	AC
58	202685787	57	AC
59	202685930	56	AC
60	202685880	56	AC
61	202685906	56	AC
62	202686046	55	AC
63	202686185	54	AC
64	202688670	54	AC
65	202686027	53	AC
66	202688662	53	AC
67	202685753	53	AC
68	202685669	53	AA, AC
69	202686058	52	AC
70	202685797	52	AC
71	202686509	52	AC
72	202685733	51	AC
73	202686213	50	AC
74	202686183	50	AC
75	202685693	49	AC
76	202686308	49	AC
77	202686056	49	AC
78	202686494	49	AC
79	202686204	48	AC
80	202686256	48	AC
81	202688644	48	AC
82	202688633	47	AC
83	202686231	47	AC
84	202686482	46	AC
85	202686476	45	AC
86	202686421	45	AC
87	202685975	44	AC

88	202685717	43	AC
89	202686504	42	AC
90	202686252	42	AC
91	202688645	42	AC
92	202685677	41	AC
93	202685750	41	AC
94	202686491	41	AC
95	202686475	41	AC
96	202686417	41	AC
97	202685706	41	AC
98	202685995	41	AC
99	202686462	41	AC
100	202685791	41	AC
101	202685871	41	AC
102	202686455	40	AC
103	202685828	40	AC
104	202688674	40	AA, AC
105	202686221	40	AC
106	202686428	40	AC
107	202686249	40	AC
108	202685778	40	AC
109	202686512	40	AA, AC
110	202686382	40	AC
111	202686188	39	AA, AC
112	202686159	38	AC
113	202685770	38	AC
114	202688643	38	AA, AC
115	202685771	38	AC
116	202686597	38	AC
117	202685755	38	AC
118	202688656	37	AC
119	202686044	37	AC
120	202685665	37	AC
121	202686430	37	AC
122	202685774	36	AC
123	202686005	36	AC
124	202686105	36	AC
125	202686198	35	AC
126	202685756	35	AC
127	202688758	35	AC
128	202686257	34	AC
129	202686606	34	AC
130	202686478	34	AC
131	202685674	34	AC
132	202686053	34	AC
133	202686511	34	AC
134	202686168	34	AC
135	202685991	32	AA, AC
136	202685765	32	AA, AC
137	202685656	32	AC
138	202685680	32	AC
139	202688635	32	AC

140	202686337	32	AC
141	202685858	32	AC
142	202686172	32	AC
143	202685697	31	AC
144	202686454	31	AA, AC
145	202686051	30	AC
146	202685882	29	AC
147	202688676	29	AC
148	202688675	29	AC
149	202686196	29	AA, AC
150	202685908	29	AC
151	202686108	29	AA, AC
152	202686395	29	AC
153	202685689	29	AC
154	202685657	29	AC
155	202686338	29	AC
156	202685816	29	AC
157	202686453	29	AC
158	202685731	29	AA, AC
159	202685981	28	AC
160	202686479	28	AC
161	202686461	28	AC
162	202685783	28	AC
163	202686049	28	AA, AC
164	202686145	27	AC
165	202686104	27	AC
166	202686125	27	AC
167	202685891	26	AC
168	202686218	26	AC
169	202686480	26	AC
170	202685993	25	AC
171	202688694	25	AA, AC
172	202685766	25	AC
173	202686241	25	AC
174	202688677	25	AC
175	202685957	25	AC
176	202686031	25	AC
177	202686588	24	AC
178	202688760	24	AC
179	202685946	24	AC
180	202686195	23	AC
181	202685777	22	AC
182	202686269	22	AC
183	202686591	22	AC
184	202686507	22	AC
185	202685937	21	AC
186	202686164	21	AA, AC
187	202686265	21	AC
188	202686067	21	AA, AC
189	202686166	20	AC
190	202685658	20	AC
191	202686291	20	AC
192	202686304	19	AC

193	202686410	17	AC
194	202685695	17	AC
195	202685810	17	AC
196	202686296	17	AC
197	202685675	17	AC
198	202686097	17	AC
199	202686489	17	AC
200	202686502	16	AC
201	202686594	16	AC
202	202686041	16	AC
203	202688695	16	AC
204	202685703	16	AC
205	202685999	16	AC
206	202686350	16	AC
207	202686285	16	AC
208	202686279	16	AC
209	202686484	16	AC
210	202685947	16	AC
211	202686177	16	AC
212	202685785	16	AC
213	202688679	16	AA, AC
214	202685735	15	AC
215	202686374	15	AC
216	202686467	15	AA, AC
217	202685704	15	AC
218	202686601	15	AA, AC
219	202685800	15	AC
220	202685900	14	AC
221	202685714	14	AC
222	202686463	14	AC
223	202685673	14	AC
224	202686050	14	AC
225	202685737	12	AC
226	202685826	12	AC
227	202686120	12	AC
228	202685840	12	AC
229	202685873	12	AC
230	202686059	12	AC
231	202686157	12	AC
232	202688657	12	AC
233	202686433	11	AA, AC
234	202686091	10	AC
235	202685829	10	AC
236	202686473	10	AC
237	202685970	10	AC
238	202686492	10	AC
239	202686495	10	AC
240	202685846	10	AC
241	202685775	9	AC
242	202686354	9	AA, AC
243	202686593	9	AC
244	202685884	8	AC
245	202686148	8	AC

246	202686439	7	AC
247	202686074	6	AC
248	202685821	6	AA, AC
249	202686515	6	AC
250	202685916	5	AC
251	202686096	5	AC
252	202685890	5	AC
253	202686371	5	AC
254	202685974	5	AC
255	202686287	5	AC
256	202686345	5	AC
257	202686052	5	AC
258	202685876	5	AC
259	202685950	5	AC
260	202686153	5	AC
261	202685965	5	AC
262	202686402	5	AC
263	202685966	5	AC
264	202686501	5	AC
265	202686180	5	AC
266	202686139	5	AC
267	202685793	5	AC
268	202688664	5	AC
269	202688671	4	AC
270	202686425	4	AC
271	202686023	4	AC
272	202686089	4	AC
273	202688648	4	AC
274	202686387	4	AC
275	202686599	4	AC
276	202686336	4	AC
277	202686400	4	AC
278	202685730	4	AC
279	202688678	4	AC
280	202685727	4	AC
281	202686283	4	AC
282	202685859	4	AC
283	202685952	4	AC
284	202685899	4	AC
285	202685811	4	AC
286	202685827	4	AC
287	202686025	4	AC
288	202686397	4	AC
289	202686445	4	AC
290	202686363	4	AC
291	202686403	4	AC
292	202686063	4	AC
293	202686034	4	AC
294	202688651	4	AC
295	202686284	3	AC
296	202686458	3	AC
297	202685885	3	AC

298	202685968	3	AC
299	202685910	2	AC
300	202688660	2	AC
301	202685804	2	AA, AC
302	202686429	2	AC
303	202686176	2	AC
304	202686466	2	AC

AC - Ampla Concorrência

AA - Ações Afirmativas

ANEXO III

(Edital n. 9/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida, uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;

- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 22/04/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6369874** e o código CRC **9005571D**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007092/2026-33

SEI nº 6369874